

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: sgn8ae5z SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/10/2024 Projeto de lei nº 1633/2024 Protocolo nº 8641/2024 Processo nº 2499/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Dispõe sobre medidas de incentivos à prática do xadrez nas escolas estaduais de ensino fundamental e médio.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas medidas de incentivos à prática do xadrez nas escolas estaduais de ensino fundamental e médio.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se o incentivo à prática do xadrez a oferta de aulas extracurriculares, realização de torneios e competições internas e externas, bem como a disponibilização de material didático adequado, e qualquer outro iniciativa que promova o aprendizado e a prática do xadrez entre os estudantes.

Art. 2º Fica estabelecido por meio dos órgãos competentes, parcerias com entidades públicas ou privadas, visando a implementação e desenvolvimento das atividades referentes ao xadrez.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa promover o incentivo ao xadrez nas escolas estaduais reconhecendo o impacto positivo que essa prática pode ter na formação dos alunos. A introdução do xadrez no ambiente escolar oferece uma oportunidade valiosa para o desenvolvimento cognitivo social e emocional dos estudantes.

O jogo de xadrez vem a enriquecer não só o nível cultural do indivíduo, mas também várias outras capacidades como a memória, a agilidade no pensamento, a segurança na tomada de decisões, o aprendizado na vitória e na derrota, a capacidade de concentração, entre outros.

Se trata de uma atividade que não apenas estimula o raciocínio lógico e a capacidade de planejamento estratégico, mas também contribui significativamente para a formação de habilidades socioemocionais essenciais na vida dos jovens. É uma atividade acessível a todos, independentemente de suas condições



socioeconômicas ou habilidades físicas.

O xadrez pode trazer vários benefícios incluindo: desenvolvimento cognitivo, aprendizagem, socialização, inclusão e diversidade; melhora do QI; prevenção de Alzheimer e demência e autoestima e confiança.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Outubro de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual